*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

P. nº 22.729/2021

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **154**, DE 24 DE SETEMBRO DE **2020**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A **ASSOCIAÇÃO CASARÃO DO CHÁ**, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES QUE VISEM A PRESERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO HISTÓRICA E DIVULGAÇÃO DA CULTURA E MEMÓRIA NIPO-BRASILEIRA, NO CASARÃO DO CHÁ, NESTE MUNICÍPIO.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretária de Cultura, ***Kelen Cristiane dos Santos Chacon,*** portadora da CIRG nº 24.364.534-x e inscrita no CPF/MF sob o nº 156.468.398-23, e, de outro lado, a ***Associação Casarão do Chá***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.654.616/0001-49, com sede na Estrada Mogi-Salesópolis km 10 s/nº - Bairro Cocuera – Mogi das Cruzes-SP, neste ato representada por ***Higussa Nakatani***, portadora de CIRG nº 40.427.503-55 e inscrita no CPF/MF sob o nº 312.658.758-55, adiante denominado(a) simplesmente **ENTIDADE**, os quais resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, e nos termos do Processo nº 22.729/2021, proceder ao aditamento do Termo de Colaboração nº 154/2020, **para prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses,** *a contar de 24 de setembro de 2021.*

As despesas do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária classificada sob nº **02.16.00.02.16.01.13.392.0033.2.078.3.3.50.43.00.01.110.0000 – Ficha 555**, sendo emitida a Nota de Reserva n º 10137, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pela Secretaria de Cultura.

O valor estimado dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Aditamento é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para todos os fins de direito.

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas no Termo de Colaboração originário, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, além dos prazos e normas de elaboração e do plano de trabalho, sem prejuízo das disposições do Decreto Municipal nº 4.465 de 2003, com suas atualizações, bem como orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Aditivo ao Termo de Colaboração nº 154/2020 - fls. 2**

Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente, pactuadas no instrumento original.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **ENTIDADE**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Francisco Cardoso de Camargo Filho , Secretário de Governo, o lavrei.

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**, 22 de setembro de 2021

**KELEN CRISTIANE DOS SANTOS CHACON**
Secretária Municipal de Cultura

**HIGUSSA NAKATANI**
Presidente da Associação Casarão do Chá

TESTEMUNHAS:

Lúcia Helena Martins Gonçalves
RG: 18.322.015-8
CPF: 074.149.218-08

Luis Felipe Uchôa Soares
RG: 33.879.843-2
CPF: 388.468.288-10

*SMC*

*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**Entidade Pública**: Município de Mogi das Cruzes
**Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Casarão do Chá
**Termo de Colaboração nº (de origem)**: 154/2020.
**Objeto:** Promoção de atividades que visem a preservação da edificação histórica e divulgação da cultura e memória nipo-brasileira, no Casarão do Chá, neste município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Termo de Ciência e Notificação - fls. 2**

**Mogi das Cruzes,** 22 de setembro de 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Caio Cesar Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Higussa Nakatani
Cargo: Presidente
CPF: 312.658.758-55

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Kelen Cristiane Santos Chacon
Cargo: Secretária de Cultura
CPF: 156.468.398-23
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Higussa Nakatani
Cargo: Presidente
CPF: 312.658.758-55
Assinatura: _____

*SGov*